

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Outros

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.

**Contratada:** A M Lobo da Silva-ME.

**Objeto:** Fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor do contrato:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Data de Assinatura:** 12 de Maio de 2017.

**Prazo de duração:** 08 (oito) meses.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 039/2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **THÁTILA THALINE DE AGUIAR LIMA**, pessoa física, brasileira, odontóloga, residente e domiciliada na Rua Ceara, nº 314 A, Bairro Jardim Brasil, na cidade de Brumado, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como Odontóloga na Unidade de Saúde da Família (PSF) de Santa Rosa. **Valor Global:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 012/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **THÁTILA THALINE DE AGUIAR LIMA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 04 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Odontóloga na Unidade de Saúde da Família (PSF) de Santa Rosa*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **THÁTILA THALINE DE AGUIAR LIMA**. **Valor Global:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 04 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Odontóloga na Unidade de Saúde da Família (PSF) de Santa Rosa*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **THÁTILA THALINE DE AGUIAR LIMA**. **Valor Global:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 04 de Maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

**Contratado:** Thátilla Thaline de Aguiar Lima.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Odontóloga na Unidade de Saúde da Família (PSF) de Santa Rosa.

**Valor do contrato:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**Prazo de duração:** 08 (oito) meses.

**Data de Assinatura:** 05 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 012/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **MARIA MÁGNA COQUEIRO**, pessoa física, brasileira, odontóloga, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Jose de Deus, s/n, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como Odontóloga nas Unidades de Saúde da Família (PSF) de Santa Rosa (sede) e de Bananeira (zona rural), no Município. **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 013/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **MARIA MÁGNA COQUEIRO**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Odontóloga nas Unidades de Saúde da Família (PSF) de Santa Rosa (sede) e de Bananeira (zona rural), no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **MARIA MÁGNA COQUEIRO**. **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Odontóloga nas Unidades de Saúde da Família (PSF) de Santa Rosa (sede) e de Bananeira (zona rural), no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **MARIA MÁGNA COQUEIRO**. **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

**Contratado:** Maria Mágnã Coqueiro.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Odontóloga nas Unidades de Saúde da Família (PSF) de Santa Rosa (sede) e de Bananeira (zona rural), no Município.

**Valor do contrato:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**Prazo de duração:** 08 (oito) meses.

**Data de Assinatura:** 11 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 013/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **VALTENUNES NASCIMENTO PEREIRA**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Fazenda picadas, s/n, na Zona Rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba d'água no Povoado de Picadas, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 126/2017**, devendo ser celebrado o contrato com VALTENUNES NASCIMENTO PEREIRA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba d'água no Povoado de Picadas, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando VALTENUNES NASCIMENTO PEREIRA. Valor Global: R\$ 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba d'água no Povoado de Picadas, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando VALTENUNES NASCIMENTO PEREIRA. Valor Global: R\$ 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU** **ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Valtenunes Nascimento Pereira.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba d'água no Povoado de Picadas, zona rural do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 11 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 126/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **SALVADOR SOUSA DE OLIVEIRA**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Fazenda Bananeira, s/n, na Zona Rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba d'água no Povoado de Humaitá, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 126/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **SALVADOR SOUSA DE OLIVEIRA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba d'água no Povoado de Humaitá, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **SALVADOR SOUSA DE OLIVEIRA**. Valor Global: R\$ 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba d'água no Povoado de Humaitá, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **SALVADOR SOUSA DE OLIVEIRA**. Valor Global: R\$ 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Salvador Sousa de Oliveira.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Operador de bomba d'água no Povoado de Humaitá, zona rural do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 11 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 126/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ALINE APARECIDA IZIDORO NOVAIS**, pessoa física, brasileira, Maior, residente e domiciliada na Rua diolino Alves Bitencurt, s/n, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade de Saúde Carlos Alípio Sérgio.* Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 123/2017**, devendo ser celebrado o contrato com ALINE APARECIDA IZIDORO NOVAIS. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade de Saúde Carlos Alípio Sérgio*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ALINE APARECIDA IZIDORO NOVAIS. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade de Saúde Carlos Alípio Sérgio*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ALINE APARECIDA IZIDORO NOVAIS. Valor Global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), a serem divididos em até 100 (cem) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

**Contratada:** Aline Aparecida Izidoro Novais.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade de Saúde Carlos Alípio Sérgio.

**Valor do contrato:** R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 11 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 123/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **DEAN CARLOS RIBEIRO PORTO**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Nalmar Alcantara, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como orientador do grupo Tocar Guajeuru nas aulas de violão do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS.* Valor Global: R\$ 4.233,60 (quatro mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), a serem divididos em até 72 (setenta e duas) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 9,80 (nove e oitenta) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 124/2017**, devendo ser celebrado o contrato com DEAN CARLOS RIBEIRO PORTO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como orientador do grupo Tocar Guajeuru nas aulas de violão do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando DEAN CARLOS RIBEIRO PORTO. Valor Global: R\$ 4.233,60 (quatro mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), a serem divididos em até 72 (setenta e duas) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 9,80 (nove e oitenta) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como orientador do grupo Tocar Guajeuru nas aulas de violão do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando DEAN CARLOS RIBEIRO PORTO. Valor Global: R\$ 4.233,60 (quatro mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), a serem divididos em até 72 (setenta e duas) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 9,80 (nove e oitenta) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social.

**Contratado:** Dean Carlos Ribeiro Porto.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como orientador do grupo Tocar Guajeuru nas aulas de violão do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS.

**Valor do contrato:** R\$ 4.233,60 (quatro mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 11 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 124/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **APARECIDA MARIA DE JESUS TEIXEIRA**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada no Povoado Olaria, s/n, na Zona Rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no CRAS.* Valor Global: R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 85 (oitenta e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 125/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **APARECIDA MARIA DE JESUS TEIXEIRA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no CRAS*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **APARECIDA MARIA DE JESUS TEIXEIRA**. Valor Global: R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 85 (oitenta e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no CRAS*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **APARECIDA MARIA DE JESUS TEIXEIRA**. Valor Global: R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 85 (oitenta e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social.

**Contratada:** Aparecida Maria de Jesus Teixeira.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no CRAS.

**Valor do contrato:** R\$ 2.983,50 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

**Prazo de duração:** 06 (seis) meses.

**Data de Assinatura:** 11 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 125/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ALCIDES DA SILVA PRATES**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa do Junco, s/nº, Zona Rural, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CGS-8613, nas localidades Furados dos Porcos, Sambaiba, Capinhão, Salto do Veado, Mexeriqueira, Olaria para Guajeru no turno noturno.* Valor Global: R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 098/2017**, devendo ser celebrado o contrato com ALCIDES DA SILVA PRATES. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CGS-8613, nas localidades Furados dos Porcos, Sambaiba, Capinhão, Salto do Veado, Mexeriqueira, Olaria para Guajeru no turno noturno*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ALCIDES DA SILVA PRATES. Valor Global: R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CGS-8613, nas localidades Furados dos Porcos, Sambaiba, Capinhão, Salto do Veado, Mexeriqueira, Olaria para Guajeru no turno noturno*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ALCIDES DA SILVA PRATES. Valor Global: R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Alcides da Silva Prates.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CGS-8613, nas localidades Furados dos Porcos, Sambaiba, Capinhão, Salto do Veado, Mexeriqueira, Olaria para Guajeru no turno noturno.*

**Valor do contrato:** R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 098/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **AILTON FERNANDES CARLOS**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Salina Caldeirão, s/nº, Zona Rural, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CLP-2543, nas localidades Salinas, Juremal, Lagoa das Porteiras, Batalha, Melancieira, Engenho Velho, Queimadas Jacó para Guajeru no turno vespertino.* Valor Global: R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 099/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **AILTON FERNANDES CARLOS**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CLP-2543, nas localidades Salinas, Juremal, Lagoa das Porteiras, Batalha, Melancieira, Engenho Velho, Queimadas Jacó para Guajeru no turno vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **AILTON FERNANDES CARLOS**. Valor Global: R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CLP-2543, nas localidades Salinas, Juremal, Lagoa das Porteiras, Batalha, Melancieira, Engenho Velho, Queimadas Jacó para Guajeru no turno vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **AILTON FERNANDES CARLOS**. Valor Global: R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Ailton Fernandes Carlos.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CLP-2543, nas localidades Salinas, Juremal, Lagoa das Porteiras, Batalha, Melancieira, Engenho Velho, Queimadas Jacó para Guajeru no turno vespertino.*

**Valor do contrato:** R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 099/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com  **AMADEU SILVA AZEREDO**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa das Pedras, s/nº, Centro, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto: Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CRY-2595, nas localidades Lajedo, Arrecife, Campo Frio para Sanguessuga no turno matutino.** Valor Global: R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 100/2017**, devendo ser celebrado o contrato com  AMADEU SILVA AZEREDO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CRY-2595, nas localidades Lajedo, Arrecife, Campo Frio para Sanguessuga no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando  AMADEU SILVA AZEREDO. Valor Global: R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2017**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CRY-2595, nas localidades Lajedo, Arrecife, Campo Frio para Sanguessuga no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando  AMADEU SILVA AZEREDO. Valor Global: R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Amadeu Silva Azeredo.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CRY-2595, nas localidades Lajedo, Arrecife, Campo Frio para Sanguessuga no turno matutino.*

**Valor do contrato:** R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 100/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **CARLITO FERREIRA ROCHA**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Santa Luzia, s/nº, Zona Rural, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/608 Placa BYE-9392, nas localidades Água Clara, Lagoa do Tamburil, Lagoa da Baraúnas, Mandasaia, Tanquinho, Cabeça do Boi, Olaria Mangueira para Guajeru no turno matutino.* Valor Global: R\$ 5.574,37 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 101/2017**, devendo ser celebrado o contrato com CARLITO FERREIRA ROCHA, Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/608 Placa BYE-9392, nas localidades Água Clara, Lagoa do Tamburil, Lagoa da Baraúnas, Mandasaia, Tanquinho, Cabeça do Boi, Olaria Mangueira para Guajeru no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando CARLITO FERREIRA ROCHA. Valor Global: R\$ 5.574,37 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/608 Placa BYE-9392, nas localidades Água Clara, Lagoa do Tamburil, Lagoa da Baraúnas, Mandasaia, Tanquinho, Cabeça do Boi, Olaria Mangueira para Guajeru no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando CARLITO FERREIRA ROCHA. Valor Global: R\$ 5.574,37 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Carlito Ferreira Rocha.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/608 Placa BYE-9392, nas localidades Água Clara, Lagoa do Tamburil, Lagoa da Baraúnas, Mandasaia, Tanquinho, Cabeça do Boi, Olaria Mangueira para Guajeru no turno matutino.*

**Valor do contrato:** R\$ 5.574,37 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 101/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **CELINEY SOARES DOS SANTOS**, pessoa física, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Fazenda Muriçoca, s/nº, Zona Rural, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa BID-0700, nas localidades Bananeira, Tapagem de Pedra, Descoberto para Cancela no turno vespertino.* Valor Global: R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 102/2017**, devendo ser celebrado o contrato com CELINEY SOARES DOS SANTOS. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa BID-0700, nas localidades Bananeira, Tapagem de Pedra, Descoberto para Cancela no turno vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando CELINEY SOARES DOS SANTOS. Valor Global: R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa BID-0700, nas localidades Bananeira, Tapagem de Pedra, Descoberto para Cancela no turno vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando CELINEY SOARES DOS SANTOS. Valor Global: R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Celiney Soares dos Santos.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa BID-0700, nas localidades Bananeira, Tapagem de Pedra, Descoberto para Cancela no turno vespertino.*

**Valor do contrato:** R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 102/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **EURICO DA SILVA MATOS**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado São Joaquim, nº 770, Zona Rural, do município de Presidente Jânio Quadros, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Microonib Placa BPY-8594, nas localidades Remelia, Caatinga, Curralinho, Balão, João Estevão, Lagoa do Canto, Cercado, Agua Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno matutino.* Valor Global: R\$ 5.574,37 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 103/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **EURICO DA SILVA MATOS**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Microonib Placa BPY-8594, nas localidades Remelia, Caatinga, Curralinho, Balão, João Estevão, Lagoa do Canto, Cercado, Agua Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **EURICO DA SILVA MATOS**. Valor Global: R\$ 5.574,37 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2017**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Microonib Placa BPY-8594, nas localidades Remelia, Caatinga, Curralinho, Balão, João Estevão, Lagoa do Canto, Cercado, Agua Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **EURICO DA SILVA MATOS**. Valor Global: R\$ 5.574,37 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Eurico da Silva Matos.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Microonib Placa BPY-8594, nas localidades Remelia, Caatinga, Curralinho, Balão, João Estevão, Lagoa do Canto, Cercado, Agua Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno matutino.*

**Valor do contrato:** R\$ 5.574,37 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 103/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JERSON SOARES DOS SANTOS**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda seixo, s/n, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-onibus Placa CTH-3936, nas localidades de Tapagem de pedra, Descoberto, Bananeira, Riacho das Cacimbas, Araça, Seixo, Queimada do Jacó, Olaria para Guajeru no turno matutino.* Valor Global: R\$ 6.740,27 (seis mil setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 104/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **JERSON SOARES DOS SANTOS**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-onibus Placa CTH-3936, nas localidades de Tapagem de pedra, Descoberto, Bananeira, Riacho das Cacimbas, Araça, Seixo, Queimada do Jacó, Olaria para Guajeru no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **JERSON SOARES DOS SANTOS**. Valor Global: R\$ 6.740,27 (seis mil setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-onibus Placa CTH-3936, nas localidades de Tapagem de pedra, Descoberto, Bananeira, Riacho das Cacimbas, Araça, Seixo, Queimada do Jacó, Olaria para Guajeru no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **JERSON SOARES DOS SANTOS**. Valor Global: R\$ 6.740,27 (seis mil setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Jerson Soares dos Santos.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-onibus Placa CTH-3936, nas localidades de Tapagem de pedra, Descoberto, Bananeira, Riacho das Cacimbas, Araça, Seixo, Queimada do Jacó, Olaria para Guajeru no turno matutino.*

**Valor do contrato:** R\$ 6.740,27 (seis mil setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 104/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **GUSTAVO DE OLIVEIRA ROCHA**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nalmar Alcantra, s/n, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa BWB-8740, nas localidades de Agua Clara, Lagoa Tamboril, Lagoa das Braúnas, Tanquinho, Salto do Veado, Olaria para Guajeru no turno Vespertino.* Valor Global: R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 105/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **GUSTAVO DE OLIVEIRA ROCHA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa BWB-8740, nas localidades de Agua Clara, Lagoa Tamboril, Lagoa das Braúnas, Tanquinho, Salto do Veado, Olaria para Guajeru no turno Vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **GUSTAVO DE OLIVEIRA ROCHA**. Valor Global: R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa BWB-8740, nas localidades de Agua Clara, Lagoa Tamboril, Lagoa das Braúnas, Tanquinho, Salto do Veado, Olaria para Guajeru no turno Vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **GUSTAVO DE OLIVEIRA ROCHA**. Valor Global: R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Gustavo de Oliveira Rocha.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa BWB-8740, nas localidades de Agua Clara, Lagoa Tamboril, Lagoa das Braúnas, Tanquinho, Salto do Veado, Olaria para Guajeru no turno Vespertino.*

**Valor do contrato:** R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 105/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ISAEL DA SILVA LOPES**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Capinal, s/nº, Zona Rural, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/LO 708 Placa BSF-5316, nas localidades Guariba, São Domingos, Cainana, Picadas, Furados, Jacaré, Suçuarana para Guajeru no turno matutino.* Valor Global: R\$ 5.767,65 (cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 106/2017**, devendo ser celebrado o contrato com ISAEL DA SILVA LOPES. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/LO 708 Placa BSF-5316, nas localidades Guariba, São Domingos, Cainana, Picadas, Furados, Jacaré, Suçuarana para Guajeru no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ISAEL DA SILVA LOPES. Valor Global: R\$ 5.767,65 (cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/LO 708 Placa BSF-5316, nas localidades Guariba, São Domingos, Cainana, Picadas, Furados, Jacaré, Suçuarana para Guajeru no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ISAEL DA SILVA LOPES. Valor Global: R\$ 5.767,65 (cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Isael da Silva Lopes.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/LO 708 Placa BSF-5316, nas localidades Guariba, São Domingos, Cainana, Picadas, Furados, Jacaré, Suçuarana para Guajeru no turno matutino.*

**Valor do contrato:** R\$ 5.767,65 (cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 106/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JORGE JOSÉ DIAS**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda arrecife, s/n, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus, Placa BXC-7598, nas localidades Arrecife, Lajedo, Balão, Dois Riacho, João Estevão, Cercado, Lagoa do Canto, Agua Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno Vespertino.* Valor Global: R\$ 7.209,29 (sete mil duzentos e nove reais e vinte e nove centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 107/2017**, devendo ser celebrado o contrato com JORGE JOSÉ DIAS. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus, Placa BXC-7598, nas localidades Arrecife, Lajedo, Balão, Dois Riacho, João Estevão, Cercado, Lagoa do Canto, Agua Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno Vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando JORGE JOSÉ DIAS. Valor Global: R\$ 7.209,29 (sete mil duzentos e nove reais e vinte e nove centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus, Placa BXC-7598, nas localidades Arrecife, Lajedo, Balão, Dois Riacho, João Estevão, Cercado, Lagoa do Canto, Agua Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno Vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando JORGE JOSÉ DIAS. Valor Global: R\$ 7.209,29 (sete mil duzentos e nove reais e vinte e nove centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Jorge José Dias.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus, Placa BXC-7598, nas localidades Arrecife, Lajedo, Balão, Dois Riacho, João Estevão, Cercado, Lagoa do Canto, Agua Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno Vespertino.*

**Valor do contrato:** R\$ 7.209,29 (sete mil duzentos e nove reais e vinte e nove centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 107/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa do Mato, s/nº, Centro, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/LO 812 Placa JLA-1640, nas localidades Lagoa da Baixa do Morro, Maxixe, Descoberto, Lagoa do Mato, Lagoa das Pedras, Vereda Comprida, Lagoa da Jurema, Lagoa Rasa, Lagoa Grande para Cancela no turno vespertino.* Valor Global: R\$ 6.497,11 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e onze centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 108/2017**, devendo ser celebrado o contrato com JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/LO 812 Placa JLA-1640, nas localidades Lagoa da Baixa do Morro, Maxixe, Descoberto, Lagoa do Mato, Lagoa das Pedras, Vereda Comprida, Lagoa da Jurema, Lagoa Rasa, Lagoa Grande para Cancela no turno vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA. Valor Global: R\$ 6.497,11 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e onze centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/LO 812 Placa JLA-1640, nas localidades Lagoa da Baixa do Morro, Maxixe, Descoberto, Lagoa do Mato, Lagoa das Pedras, Vereda Comprida, Lagoa da Jurema, Lagoa Rasa, Lagoa Grande para Cancela no turno vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA. Valor Global: R\$ 6.497,11 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e onze centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** José Alves de Oliveira.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/LO 812 Placa JLA-1640, nas localidades Lagoa da Baixa do Morro, Maxixe, Descoberto, Lagoa do Mato, Lagoa das Pedras, Vereda Comprida, Lagoa da Jurema, Lagoa Rasa, Lagoa Grande para Cancela no turno vespertino.*

**Valor do contrato:** R\$ 6.497,11 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e onze centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 108/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JOSÉ FERREIRA NEVES**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa Santa Rosa, s/nº, Zona Rural, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CPJ-9505, nas localidades Lagoa Santa Rosa, Lagoa do Braço, Retiro, Queimadas, Carcará, Mandacaru para Guajeru no turno vespertino.* Valor Global: R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 109/2017**, devendo ser celebrado o contrato com JOSÉ FERREIRA NEVES. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CPJ-9505, nas localidades Lagoa Santa Rosa, Lagoa do Braço, Retiro, Queimadas, Carcará, Mandacaru para Guajeru no turno vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando JOSÉ FERREIRA NEVES. Valor Global: R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CPJ-9505, nas localidades Lagoa Santa Rosa, Lagoa do Braço, Retiro, Queimadas, Carcará, Mandacaru para Guajeru no turno vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando JOSÉ FERREIRA NEVES. Valor Global: R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** José Ferreira Neves.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo PAS/MICROONIB Placa CPJ-9505, nas localidades Lagoa Santa Rosa, Lagoa do Braço, Retiro, Queimadas, Carcará, Mandacaru para Guajeru no turno vespertino.*

**Valor do contrato:** R\$ 5.345,46 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 109/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **MIGUEL DOS SANTOS SOARES MALTA**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Jatoba, s/nº, Zona Rural, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/608 Placa CDM-9961, nas localidades Lagoa do Canto, Humaitá, Riacho das Cacimbas, Mandasaia, Lagoa das Baraúnas, Água Clara, Tanquinho, Olaria para Guajeru no turno noturno.* Valor Global: R\$ 7.472,25 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 110/2017**, devendo ser celebrado o contrato com MIGUEL DOS SANTOS SOARES MALTA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/608 Placa CDM-9961, nas localidades Lagoa do Canto, Humaitá, Riacho das Cacimbas, Mandasaia, Lagoa das Baraúnas, Água Clara, Tanquinho, Olaria para Guajeru no turno noturno*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando MIGUEL DOS SANTOS SOARES MALTA. Valor Global: R\$ 7.472,25 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/608 Placa CDM-9961, nas localidades Lagoa do Canto, Humaitá, Riacho das Cacimbas, Mandasaia, Lagoa das Baraúnas, Água Clara, Tanquinho, Olaria para Guajeru no turno noturno*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando MIGUEL DOS SANTOS SOARES MALTA. Valor Global: R\$ 7.472,25 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Miguel dos Santos Soares Malta.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/608 Placa CDM-9961, nas localidades Lagoa do Canto, Humaitá, Riacho das Cacimbas, Mandasaia, Lagoa das Baraúnas, Água Clara, Tanquinho, Olaria para Guajeru no turno noturno.*

**Valor do contrato:** R\$ 7.472,25 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 110/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **NIVALDO ROCHA VIANA**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado Campo Frio, s/n, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa BXH-5652, nas localidades de Mocozinho, Riacho das Pedras, Curralinho, Caatinga, Remelia, Água Verde, Campo Frio, Espírito Santo para Sanguessuga turno vespertino.* Valor Global: R\$ 6.740,27 (seis mil setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 111/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **NIVALDO ROCHA VIANA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa BXH-5652, nas localidades de Mocozinho, Riacho das Pedras, Curralinho, Caatinga, Remelia, Água Verde, Campo Frio, Espírito Santo para Sanguessuga turno vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **NIVALDO ROCHA VIANA**. Valor Global: R\$ 6.740,27 (seis mil setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa BXH-5652, nas localidades de Mocozinho, Riacho das Pedras, Curralinho, Caatinga, Remelia, Água Verde, Campo Frio, Espírito Santo para Sanguessuga turno vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **NIVALDO ROCHA VIANA**. Valor Global: R\$ 6.740,27 (seis mil setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Nivaldo Rocha Viana.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa BXH-5652, nas localidades de Mocozinho, Riacho das Pedras, Curralinho, Caatinga, Remélia, Água Verde, Campo Frio, Espírito Santo para Sanguessuga turno vespertino.*

**Valor do contrato:** R\$ 6.740,27 (seis mil setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 111/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **PAULO TEIXEIRA DE SOUZA**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa Santa Rosa, s/nº, Zona Rural, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo IMP/MMC L300 Placa MUA-0529, nas localidades Fonte Velha, Caatinga, Dois Riachos, Balão, Lagoa do Canto, Cecado, Água Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno noturno.* Valor Global: R\$ 4.658,66 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 112/2017**, devendo ser celebrado o contrato com PAULO TEIXEIRA DE SOUZA, Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo IMP/MMC L300 Placa MUA-0529, nas localidades Fonte Velha, Caatinga, Dois Riachos, Balão, Lagoa do Canto, Cecado, Água Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno noturno*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando PAULO TEIXEIRA DE SOUZA. Valor Global: R\$ 4.658,66 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo IMP/MMC L300 Placa MUA-0529, nas localidades Fonte Velha, Caatinga, Dois Riachos, Balão, Lagoa do Canto, Cecado, Água Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno noturno*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando PAULO TEIXEIRA DE SOUZA. Valor Global: R\$ 4.658,66 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Paulo Teixeira de Souza.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo IMP/MMC L300 Placa MUA-0529, nas localidades Fonte Velha, Caatinga, Dois Riachos, Balão, Lagoa do Canto, Cecado, Água Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno noturno.*

**Valor do contrato:** R\$ 4.658,66 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 112/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ROBERTO RIBEIRO AZEREDO**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado Campo Frio, s/n, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Onibus Placa BYC-2673, nas localidades de Lajedo, Curralinho, Caatinga, Balão, João Estevão, Campo Frio, Lagoa das Pedras, Sanguissuga, Furna para Guajeru no turno matutino.* Valor Global: R\$ 6.045,39 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 113/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **ROBERTO RIBEIRO AZEREDO**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Onibus Placa BYC-2673, nas localidades de Lajedo, Curralinho, Caatinga, Balão, João Estevão, Campo Frio, Lagoa das Pedras, Sanguissuga, Furna para Guajeru no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **ROBERTO RIBEIRO AZEREDO**. Valor Global: R\$ 6.045,39 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Onibus Placa BYC-2673, nas localidades de Lajedo, Curralinho, Caatinga, Balão, João Estevão, Campo Frio, Lagoa das Pedras, Sanguissuga, Furna para Guajeru no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **ROBERTO RIBEIRO AZEREDO**. Valor Global: R\$ 6.045,39 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Roberto Ribeiro Azeredo.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Onibus Placa BYC-2673, nas localidades de Lajedo, Curralinho, Caatinga, Balão, João Estevão, Campo Frio, Lagoa das Pedras, Sanguissuga, Furna para Guajeru no turno matutino.*

**Valor do contrato:** R\$ 6.045,39 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

**Prazo de duração:** 01 (um) mês.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 113/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **VANGER JOSÉ VIEIRA**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado Tabuleiro de Dentro, s/n, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Van Placa CHC-5265, nas localidades de Tabuleiro de Dentro, Imbé, Lagoa do Arroz, Pedra Preta, Baraúnas, Caraibas, Mocozinho, Cruz, Verde, Periperi para Guajeru no turno Noturno.* Valor Global: R\$ 6.253,96 (seis mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 114/2017**, devendo ser celebrado o contrato com VANGER JOSÉ VIEIRA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Van Placa CHC-5265, nas localidades de Tabuleiro de Dentro, Imbé, Lagoa do Arroz, Pedra Preta, Baraúnas, Caraibas, Mocozinho, Cruz, Verde, Periperi para Guajeru no turno Noturno*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando VANGER JOSÉ VIEIRA. Valor Global: R\$ 6.253,96 (seis mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Van Placa CHC-5265, nas localidades de Tabuleiro de Dentro, Imbé, Lagoa do Arroz, Pedra Preta, Baraúnas, Caraibas, Mocozinho, Cruz, Verde, Periperi para Guajeru no turno Noturno*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando VANGER JOSÉ VIEIRA. Valor Global: R\$ 6.253,96 (seis mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Vanger José Vieira.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Van Placa CHC-5265, nas localidades de Tabuleiro de Dentro, Imbé, Lagoa do Arroz, Pedra Preta, Baraúnas, Caraibas, Mocozinho, Cruz, Verde, Periperi para Guajeru no turno Noturno.*

**Valor do contrato:** R\$ 6.253,96 (seis mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 114/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **VALDIVINO JOSÉ DIAS**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado Lajedo, s/n, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa CPR-1893, nas localidades de Lajedo, Arrecife, Caatinha, Curralinho, João Estevão, Balão, Campo Frio, Lagoa das Pedras, Sanguissuga, Furna, Posse para Guajeru no turno Noturno.* Valor Global: R\$ 5.230,58 (cinco mil duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 115/2017**, devendo ser celebrado o contrato com VALDIVINO JOSÉ DIAS. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa CPR-1893, nas localidades de Lajedo, Arrecife, Caatinha, Curralinho, João Estevão, Balão, Campo Frio, Lagoa das Pedras, Sanguissuga, Furna, Posse para Guajeru no turno Noturno*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando VALDIVINO JOSÉ DIAS. Valor Global: R\$ 5.230,58 (cinco mil duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa CPR-1893, nas localidades de Lajedo, Arrecife, Caatinha, Curralinho, João Estevão, Balão, Campo Frio, Lagoa das Pedras, Sanguissuga, Furna, Posse para Guajeru no turno Noturno*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando VALDIVINO JOSÉ DIAS. Valor Global: R\$ 5.230,58 (cinco mil duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Valdivino José Dias.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa CPR-1893, nas localidades de Lajedo, Arrecife, Caatinha, Curralinho, João Estevão, Balão, Campo Frio, Lagoa das Pedras, Sanguissuga, Furna, Posse para Guajeru no turno Noturno.*

**Valor do contrato:** R\$ 5.230,58 (cinco mil duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos).

**Prazo de duração:** 01 (um) mês.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 115/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **CECÍLIO RIBEIRO NETO**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado Cancela, s/n, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa CPD-2639, nas localidades de Guariba, Sapé, São Domingos no turno Noturno., nas localidades de Guariba, Sapé, São Domingos no turno Noturno.* Valor Global: R\$ 4.035,30 (quatro mil trinta e cinco reais e trinta centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 116/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **CECÍLIO RIBEIRO NETO**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa CPD-2639, nas localidades de Guariba, Sapé, São Domingos no turno Noturno., nas localidades de Guariba, Sapé, São Domingos no turno Noturno.*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **CECÍLIO RIBEIRO NETO**. Valor Global: R\$ 4.035,30 (quatro mil trinta e cinco reais e trinta centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa CPD-2639, nas localidades de Guariba, Sapé, São Domingos no turno Noturno., nas localidades de Guariba, Sapé, São Domingos no turno Noturno.*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **CECÍLIO RIBEIRO NETO**. Valor Global: R\$ 4.035,30 (quatro mil trinta e cinco reais e trinta centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Cecílio Ribeiro Neto.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Automóvel Placa CPD-2639 , nas localidades de Guariba, Sapé, São Domingos no turno Noturno., nas localidades de Guariba, Sapé, São Domingos no turno Noturno.*

**Valor do contrato:** R\$ 4.035,30 (quatro mil trinta e cinco reais e trinta centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 116/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **IVAN ALVES DE SOUZA**, pessoa física, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa do Mato, s/nº, Zona Rural, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/608 Placa BSF-1177, nas localidades Lagoa da Baixa do Morro, Maxixe, Capinal, Descoberto, Lagoa das Pedras, Vereda Comprida, Lagoa da Jurema, Lagoa Rasa, Lagoa Grande para Cancela no turno matutino.* Valor Global: R\$ 4.887,58 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 117/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **IVAN ALVES DE SOUZA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/608 Placa BSF-1177, nas localidades Lagoa da Baixa do Morro, Maxixe, Capinal, Descoberto, Lagoa das Pedras, Vereda Comprida, Lagoa da Jurema, Lagoa Rasa, Lagoa Grande para Cancela no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **IVAN ALVES DE SOUZA**. Valor Global: R\$ 4.887,58 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/608 Placa BSF-1177, nas localidades Lagoa da Baixa do Morro, Maxixe, Capinal, Descoberto, Lagoa das Pedras, Vereda Comprida, Lagoa da Jurema, Lagoa Rasa, Lagoa Grande para Cancela no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **IVAN ALVES DE SOUZA**. Valor Global: R\$ 4.887,58 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Ivan Alves de Souza.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo M.BENZ/608 Placa BSF-1177, nas localidades Lagoa da Baixa do Morro, Maxixe, Capinal, Descoberto, Lagoa das Pedras, Vereda Comprida, Lagoa da Jurema, Lagoa Rasa, Lagoa Grande para Cancela no turno matutino.*

**Valor do contrato:** R\$ 4.887,58 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 117/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JUSCENI LAUTON SOARES**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Mandacauru, s/n, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Van, GVP-0722, nas localidades de Jatobá, Olho D'água, Lagoa do Mandacará, Humaitá, Lagoa dos Bino, Bananeira, Descoberto, Cancela para Guajeru no turno matutino.* Valor Global: R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 118/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **JUSCENI LAUTON SOARES**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Van, GVP-0722, nas localidades de Jatobá, Olho D'água, Lagoa do Mandacará, Humaitá, Lagoa dos Bino, Bananeira, Descoberto, Cancela para Guajeru no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **JUSCENI LAUTON SOARES**. Valor Global: R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Van, GVP-0722, nas localidades de Jatobá, Olho D'água, Lagoa do Mandacará, Humaitá, Lagoa dos Bino, Bananeira, Descoberto, Cancela para Guajeru no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **JUSCENI LAUTON SOARES**. Valor Global: R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Jusцени Lauton Soares.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Van, GVP-0722, nas localidades de Jatobá, Olho D'água, Lagoa do Mandacarú, Humaitá, Lagoa dos Bino, Bananeira, Descoberto, Cancela para Guajeru no turno matutino.*

**Valor do contrato:** R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 118/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **PEDRO CARLOS DE NOVAIS**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Sanguessuga, nº 76, Zona Rural, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Van Placa CWK-1176, nas localidades Mocozinho, Riacho das Pedras para Sanguessuga no turno matutino.* Valor Global: R\$ 4.887,58 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 119/2017**, devendo ser celebrado o contrato com PEDRO CARLOS DE NOVAIS. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Van Placa CWK-1176, nas localidades Mocozinho, Riacho das Pedras para Sanguessuga no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando PEDRO CARLOS DE NOVAIS. Valor Global: R\$ 4.887,58 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Van Placa CWK-1176, nas localidades Mocozinho, Riacho das Pedras para Sanguessuga no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando PEDRO CARLOS DE NOVAIS. Valor Global: R\$ 4.887,58 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Pedro Carlos de Novais.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Van Placa CWK-1176, nas localidades Mocozinho, Riacho das Pedras para Sanguessuga no turno matutino.*

**Valor do contrato:** R\$ 4.887,58 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 119/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **VALMIR PINHEIRO CANGUSSU**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado Lagoa da Onça, s/n, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa CXA-5523, nas localidades de Ventania, Serra Linda, Duas Lagoas para Guajeru no turno Vespertino.* Valor Global: R\$ 4.434,13 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e treze centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 120/2017**, devendo ser celebrado o contrato com VALMIR PINHEIRO CANGUSSU. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa CXA-5523, nas localidades de Ventania, Serra Linda, Duas Lagoas para Guajeru no turno Vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando VALMIR PINHEIRO CANGUSSU. Valor Global: R\$ 4.434,13 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e treze centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2017**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa CXA-5523, nas localidades de Ventania, Serra Linda, Duas Lagoas para Guajeru no turno Vespertino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando VALMIR PINHEIRO CANGUSSU. Valor Global: R\$ 4.434,13 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e treze centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Valmir Pinheiro Cangussu.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo Micro-Onibus Placa CXA-5523, nas localidades de Ventania, Serra Linda, Duas Lagoas para Guajeru no turno Vespertino.*

**Valor do contrato:** R\$ 4.434,13 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e treze centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 120/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **PAULO TEIXEIRA DE SOUZA**, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa Santa Rosa, s/nº, Zona Rural, do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo IMP/MMC L300 Placa MUA-0529, nas localidades Fonte Velha, Caatinga, Dois Riachos, Balão, Lagoa do canto, Cecado, Agua Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno matutino.* Valor Global: R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e dezesseis centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 121/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **PAULO TEIXEIRA DE SOUZA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo IMP/MMC L300 Placa MUA-0529, nas localidades Fonte Velha, Caatinga, Dois Riachos, Balão, Lagoa do canto, Cecado, Agua Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **PAULO TEIXEIRA DE SOUZA**. Valor Global: R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e dezesseis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2017**, para *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo IMP/MMC L300 Placa MUA-0529, nas localidades Fonte Velha, Caatinga, Dois Riachos, Balão, Lagoa do canto, Cecado, Agua Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **PAULO TEIXEIRA DE SOUZA**. Valor Global: R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e dezesseis centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Paulo Teixeira de Souza.

**Objeto:** *Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, com veículo tipo IMP/MMC L300 Placa MUA-0529, nas localidades Fonte Velha, Caatinga, Dois Riachos, Balão, Lagoa do canto, Cecado, Agua Verde, Campo Frio para Sanguessuga no turno matutino.*

**Valor do contrato:** R\$ 5.116,52 (cinco mil cento e dezesseis reais e dezesseis centavos).

**Prazo de duração:** 02 (dois) meses.

**Data de Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 121/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **COOPREVSAUDE-COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.603.887/0001-08, com endereço comercial à Av. Vitória da Conquista, nº 140, centro, na cidade de Belo Campo, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames médicos (Biópsia e ECG) para atendimento de paciente do Município.* Valor Global: R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 122/2017**, devendo ser celebrado o contrato com COOPREVSAUDE-COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2017**, para *Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames médicos (Biópsia e ECG) para atendimento de paciente do Município*, e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa COOPREVSAUDE-COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. Valor Global: R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2017**, para *Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames médicos (Biópsia e ECG) para atendimento de paciente do Município*, e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa COOPREVSAUDE-COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. Valor Global: R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Maio de 2017.



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social

**Contratado:** COOPREVSAUDE-Cooperativa de Profissionais da Área de Saúde.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames médicos (Biópsia e ECG) para atendimento de paciente do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais).

**Prazo de duração:** 01 (um) mês.

**Data de Assinatura:** 03 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 122/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ROGERIO RIBEIRO SOBRAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.305.397/0001-98, com endereço comercial à Av. Abelardo Nina Rocha Xavier, s/n, Sala, na cidade de Urandir, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bebedouros da Escola Municipal Getúlio Vargas e Colégio Municipal.* Valor Global: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 126/2017**, devendo ser celebrado o contrato com ROGERIO RIBEIRO SOBRAL. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

---

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**, para *Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bebedouros da Escola Municipal Getúlio Vargas e Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ROGERIO RIBEIRO SOBRAL. Valor Global: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

---

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**, para *Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bebedouros da Escola Municipal Getúlio Vargas e Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ROGERIO RIBEIRO SOBRAL. Valor Global: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Rogerio Ribeiro Sobral.

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção de bebedouros da Escola Municipal Getúlio Vargas e Colégio Municipal.

**Valor do contrato:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

**Prazo de duração:** 01 (um) mês.

**Data de Assinatura:** 11 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 126/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **NN COMÉRCIO DE DOCES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.284.932/0001-03, com endereço comercial à Av. Crescêncio Silveira, nº 223, centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para fornecimento de materiais para organização dos Festejos Juninos do Município.* Valor Global: R\$ 3.260,55 (três mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 129/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **NN COMÉRCIO DE DOCES LTDA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de materiais para organização dos Festejos Juninos do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **NN COMÉRCIO DE DOCES LTDA**. Valor Global: R\$ 3.260,55 (três mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2017** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de materiais para organização dos Festejos Juninos do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **NN COMÉRCIO DE DOCES LTDA**. Valor Global: R\$ 3.260,55 (três mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** NN Comércio de Doces Ltda.

**Objeto:** Fornecimento de materiais para organização dos Festejos Juninos do Município.

**Valor do contrato:** R\$ 3.260,55 (três mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

**Prazo de duração:** 01 (um) mês.

**Data de Assinatura:** 18 de maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 129/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **NN COMÉRCIO DE DOCES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.284.932/0001-03, com endereço comercial à Av. Crescêncio Silveira, nº 223, centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para fornecimento de materiais para organização dos Festejos Juninos das Escolas Municipais*. Valor Global: R\$ 2.348,75 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 130/2017**, devendo ser celebrado o contrato com NN COMÉRCIO DE DOCES LTDA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de materiais para organização dos Festejos Juninos das Escolas Municipais*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa NN COMÉRCIO DE DOCES LTDA. Valor Global: R\$ 2.348,75 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de materiais para organização dos Festejos Juninos das Escolas Municipais*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa NN COMÉRCIO DE DOCES LTDA. Valor Global: R\$ 2.348,75 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** NN Comércio de Doces Ltda.

**Objeto:** Fornecimento de materiais para organização dos Festejos Juninos das Escolas Municipais.

**Valor do contrato:** R\$ 2.348,75 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**Prazo de duração:** 01 (um) mês.

**Data de Assinatura:** 18 de maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 130/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **MARIA ENIDIA DE CASTRO DONATO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.748.427/0001-11, com endereço comercial à Av. Centenario, nº 621, Loja Novo Brumado, na cidade de Brumado, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para fornecimento de materiais para serem utilizados na ornamentação dos Festejos de São Pedro 2017 no Município.* Valor Global: R\$ 1.166,40 ( mil cento e secenta e seis reais e quarenta centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 126/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **MARIA ENIDIA DE CASTRO DONATO-ME**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de materiais para serem utilizados na ornamentação dos Festejos de São Pedro 2017 no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **MARIA ENIDIA DE CASTRO DONATO-ME**. Valor Global: R\$ 1.166,40 ( mil cento e secenta e seis reais e quarenta centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de materiais para serem utilizados na ornamentação dos Festejos de São Pedro 2017 no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **MARIA ENIDIA DE CASTRO DONATO-ME**. Valor Global: R\$ 1.166,40 ( mil cento e secenta e seis reais e quarenta centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de maio de 2017.



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Maria Enidia de Castro Donato-ME.

**Objeto:** Fornecimento de materiais para serem utilizados na ornamentação dos Festejos de São Pedro 2017 no Município.

**Valor do contrato:** R\$ 1.166,40 ( mil cento e secenta e seis reais e quarenta centavos).

**Prazo de duração:** 01 (um) mês.

**Data de Assinatura:** 18 de maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 126/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **EDINEI DUARTE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.679.610/0001-10, com endereço comercial à Rua Nalmar Alcantara, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Marmoraria para serem utilizados na reforma e ampliação do Colégio Municipal.* Valor Global: R\$ 4.120,18 (quatro mil cento e vinte e dezoito centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 126/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **EDINEI DUARTE DA SILVA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 16 de maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Marmoraria para serem utilizados na reforma e ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **EDINEI DUARTE DA SILVA**. Valor Global: R\$ 4.120,18 (quatro mil cento e vinte e dezoito centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 16 de maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Marmoraria para serem utilizados na reforma e ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **EDINEI DUARTE DA SILVA**. Valor Global: R\$ 4.120,18 (quatro mil cento e vinte e dezoito centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 16 de maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Edinei Duarte da Silva.

**Objeto:** Fornecimento de materiais de Marmoraria para serem utilizados na reforma e ampliação do Colégio Municipal.

**Valor do contrato:** R\$ 4.120,18 (quatro mil cento e vinte e dezoito centavos).

**Prazo de duração:** 01 (um) mês.

**Data de Assinatura:** 16 de maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 126/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **BOMFIM BONFIM SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.344.361/0001-60, com endereço comercial à Rua Novo Mundo, nº 45, bairro São Geraldo, na cidade de Caculé, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para Fornecimento de materiais para serem utilizados na ornamentação dos Festejos de São Pedro 2017 no Município.* Valor Global: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 127/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **BOMFIM BONFIM SERVIÇOS LTDA-ME**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 19 de Maio de 2017.

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2017**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de materiais para serem utilizados na ornamentação dos Festejos de São Pedro 2017 no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **BOMFIM BONFIM SERVIÇOS LTDA-ME**. Valor Global: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 19 de Maio de 2017.

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2017**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de materiais para serem utilizados na ornamentação dos Festejos de São Pedro 2017 no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **BOMFIM BONFIM SERVIÇOS LTDA-ME**. Valor Global: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 19 de Maio de 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

**Contratado:** Bomfim Bonfim Serviços Ltda-ME.

**Objeto:** Fornecimento de materiais para serem utilizados na ornamentação dos Festejos de São Pedro 2017 no Município.

**Valor do contrato:** R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

**Prazo de duração:** 01 (um) mês.

**Data de Assinatura:** 20 de Maio de 2017.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 127/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 016/2017** realizado no dia 19/04/2017, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Contratação de Empresa p/ Concessão de Licença de Uso Softwares de Gestão Administrativa e Financeira, serviços de Implantação, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas dos softwares*, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: ST CONSULTORIA LTDA, no lote 01, com um valor total de R\$ 17.460,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais); MARCIO CLAYTON DE SOUZA SANTOS-ME, nos lotes 02, 03, 04, 05 e 06, com um valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Valor Global: R\$ 61.460,00 (sessenta e um quatrocentos e sessenta reais). Guajeru-Ba, 19 de Abril de 2017. Vera Lúcia Teixeira dos Santos - Pregoeiro.

### **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 016/2017** realizado no dia 19/04/2017, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Contratação de Empresa p/ Concessão de Licença de Uso Softwares de Gestão Administrativa e Financeira, serviços de Implantação, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas dos softwares*, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: ST CONSULTORIA LTDA, no lote 01, com um valor total de R\$ 17.460,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais); MARCIO CLAYTON DE SOUZA SANTOS-ME, nos lotes 02, 03, 04, 05 e 06, com um valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Valor Global: R\$ 61.460,00 (sessenta e um quatrocentos e sessenta reais). Guajeru-Ba, 02/05/2017. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

### RESUMO DE CONTRATO

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** ST Consultoria Ltda.  
**Objeto:** Prestação de Serviços de Concessão de Licença de Uso de Software de Contabilidade Pública, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico.  
**Valor do contrato:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)  
**Data de Assinatura:** 03 de Maio de 2017.  
**Prazo de duração:** 08 (oito) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 016/2017.

### RESUMO DE CONTRATO

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** ST Consultoria Ltda.  
**Objeto:** Prestação de Serviços de Concessão de Licença de Uso Software de Contabilidade Pública para o Fundo Municipal de Saúde, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico.  
**Valor do contrato:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).  
**Data de Assinatura:** 03 de Maio de 2017.  
**Prazo de duração:** 08 (oito) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 016/2017.

### RESUMO DE CONTRATO

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social Guajeru-Ba.  
**Contratada:** ST Consultoria Ltda.  
**Objeto:** Prestação de Serviços de Concessão de Licença de Uso Software de Contabilidade Pública para o Fundo Municipal de Assistência Social, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico.  
**Valor do contrato:** R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).  
**Data de Assinatura:** 03 de Maio de 2017.  
**Prazo de duração:** 08 (oito) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 016/2017.

### RESUMO DE CONTRATO

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** Marcio Clayton de Souza Santos-ME.  
**Objeto:** Prestação de Serviços de Concessão de Licença de Uso de Softwares (Tesouraria, Emissão e Controle de Diárias, Tributos), Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico.  
**Valor do contrato:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).  
**Data de Assinatura:** 03 de Maio de 2017.  
**Prazo de duração:** 08 (oito) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 016/2017.

### RESUMO DE CONTRATO

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** Marcio Clayton de Souza Santos-ME.  
**Objeto:** Prestação de Serviços de Concessão de Licença de Uso de Software (Controle de Atendimentos em Unidades de Saúde, Marcação de Consultas), Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.  
**Valor do contrato:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
**Data de Assinatura:** 03 de Maio de 2017.  
**Prazo de duração:** 08 (oito) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 016/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

***PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
ESTADO DA BAHIA***

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
66A56B8EEEF0350A27D2CA7A2E66F5E0



# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com

## RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 019/2017-FMS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E A EMPRESA JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Aquisição de Serviços de Reservas, Emissão de Bilhetes e Fornecimento de Passagens Rodoviárias para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto:

- a) Acrescer aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** ao valor do **Contrato nº 019/2017-FMS**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** do Contrato Original;
- b) Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por um período de 60 (sessenta) dias.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 05 de Maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Érica Leal Cangussu**  
Gestora do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Jotamar Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda**  
Empresa Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 040/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA ANA MEIRA DA SILVA RIBEIRO NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** ANA MEIRA DA SILVA RIBEIRO.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços de Hospedagem para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 040/2017**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir de 11 de Maio de 2017 a 09 de Junho de 2017.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 05 de Maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Ana Meira da Silva Ribeiro**  
Empresa Contratada